

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°2003/72

Aprovado por Deliberação

em 21/12//1972

PROCESSO CEE N°: 2595/72

INTERESSADO : FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA
ASSUNTO : Contrato de Luís Lisanti Filho - como Regente - junto
à Cadeira de Teoria da História.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO ANTÔNIO DELORENZO NETO

I - HISTÓRICO: A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília solicita seja contratado o senhor Luís Lisanti Filho, para as funções de Professor-Assistente Doutor, e designado Titular, em RTP, a partir de 1.1.72 até 22.8.72.

O contrato teve o seu término em 22.8.72, porque nessa data o interessado deixou a Faculdade. As funções do interessado se exerceram no âmbito do Departamento de História (Disciplina Teoria de História).

II - FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO: Considerando o pedido de rescisão do contrato pelo interessado a partir de 22.8.72, e considerando que os órgãos colegiados da Faculdade haviam aprovado a prorrogação do seu contrato como professor titular (Doc. fls. 67 e 68), nos termos da Portaria CESESP n° 3/72, concluimos pelo atendimento do pedido da Faculdade, a fim de que se regularize a situação do interessado.

São Paulo, 29 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto
- Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: José Augusto Dias, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadavia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo -
Presidente.